



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE BUCAL (CIRURGIÕES-DENTISTAS E AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de Cirurgiões-Dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal para prestação de serviços profissionais nas unidades de saúde localizadas nos municípios de Piracicaba/SP e São Pedro/SP, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse do contratante e legislação vigente.

#### 2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Os profissionais credenciados poderão ser contratados nas seguintes modalidades:

- Pessoa Jurídica (PJ) regularmente constituída;
- Associação por cota, conforme regulamentação aplicável.

2.2. A contratação se dará por meio de Credenciamento, conforme previsão do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, sendo admitida a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os valores a serem pagos aos profissionais credenciados obedecerão à Tabela CISMETRO-SP vigente à época da execução do serviço, conforme a descrição dos procedimentos realizados, conforme tabela abaixo:

ITEM	FUNÇÃO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
01	DENTISTA	PERÍODO DE 4 HORAS	R\$ 263,00**
02	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	PERÍODO DE 4 HORAS	R\$ 80,00**

\*\* Valores brutos

3.2. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal ou recibo (conforme o caso) e relatório mensal de produção, devidamente atestados pelo gestor da unidade de saúde correspondente.

#### 4. DAS EXIGÊNCIAS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Para habilitação técnica, os interessados deverão apresentar:

**Para Cirurgiões-Dentistas:**



- Cópia do diploma de graduação em Odontologia;
- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO/SP);
- Certidão negativa de sanções ético-disciplinares do CRO;
- Curriculo atualizado;
- Documentação da empresa ou associação (contrato social, CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos (CND);
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Falência e Recuperação Judicial.
- Cartão Nacional do SUS (CNS) do profissional responsável

**Para Auxiliares de Saúde Bucal:**

- Certificado de conclusão de curso de ASB reconhecido pelo MEC;
- Registro ativo e regular no CRO/SP;
- Certidão negativa de sanções ético-disciplinares do CRO;
- Documentação da empresa ou associação (contrato social, CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos (CND);
- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Falência e Recuperação Judicial.
- Cartão Nacional do SUS (CNS) do profissional responsável

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link abaixo:

<https://forms.gle/xq5n9FziAXDrQEWG6>

4.3. No ato da inscrição, os documentos exigidos deverão ser anexados diretamente no formulário, em formato PDF, de forma legível e individualizada.

**5. DA AVALIAÇÃO, HABILITAÇÃO E PRIORIDADE DE CHAMAMENTO**

5.1. O presente credenciamento é aberto a todos os profissionais que atendam integralmente aos requisitos técnicos, jurídicos e documentais previstos neste edital.

5.2. Não haverá classificação por pontuação para fins de habilitação. O credenciamento será aberto e contínuo, permitindo a adesão de todos os interessados durante a vigência do edital.



5.3. Caso haja limitação de vagas, disponibilidade de agenda ou capacidade operacional das unidades de saúde, o chamamento dos profissionais será realizado de acordo com os seguintes critérios de priorização:

- a. Ordem cronológica de recebimento da documentação completa (data e hora do protocolo);
- b. Experiência comprovada em saúde pública ou atenção básica (mínimo de 1 ano);
- c. Formação complementar (especialização, residências, cursos relevantes);
- d. Disponibilidade de horários conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

5.4. O credenciamento não garante contratação imediata, ficando sua efetivação condicionada à disponibilidade de vagas e à conveniência da Administração Pública.

## **6. DA VIGÊNCIA**

O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e interesse público.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os profissionais credenciados deverão manter a regularidade técnica e documental durante toda a vigência do contrato, sob pena de descredenciamento.

7.2. O exercício das atividades deverá observar os princípios éticos e técnicos da profissão, bem como as normas do SUS, da ANVISA e demais órgãos reguladores.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação aplicável e nos princípios da Administração Pública.

Piracicaba/SP, 22 de julho de 2025.